

COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

RESOLUÇÃO Nº 060, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria o Grupo de Trabalho Política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Comitê Executivo de Governança Eletrônica.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA, Renata Maria Paes de Vilhena, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10, do Decreto de 43.666 de 25 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Comitê Executivo de Governança Eletrônica, o Grupo de Trabalho de Política de Tecnologia da Informação e Comunicação, subordinado diretamente à presidência deste comitê, com o objetivo de coordenar as ações necessárias para a implantação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- II – Secretaria de Estado de Fazenda;
- III – Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho ficara a cargo da representação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho de Política de Tecnologia da Informação e Comunicação serão designados por ato do Presidente do Comitê Executivo de Governança Eletrônica, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º O grupo de trabalho apresentará, no prazo de 30 dias a partir da publicação desta resolução, o plano de trabalho detalhado das atividades do grupo.

§ 1º O grupo de trabalho terá como objetivos principais a formulação da política de governo eletrônico, a concepção do modelo de governança e a elaboração do plano de implantação da Política e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração pública estadual.

§ 2º Até a conclusão da implantação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração pública estadual, competirá ao Grupo de Trabalho de Política de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - prestar assessoramento técnico ao Comitê Executivo de Governança Eletrônica;

II - racionalizar o uso da tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo, por meio do compartilhamento de recursos e informações;

III - propor medidas para a melhoria do desempenho das unidades de tecnologia da informação;

IV - acompanhar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades das normas e diretrizes emanadas do comitê executivo de governança eletrônica;

V - identificar os responsáveis e tomar as providências cabíveis nos casos de inobservância das normas e diretrizes emanadas do comitê executivo de governança eletrônica; e

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2007.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.
Presidente do Comitê Executivo de Governança Eletrônica.